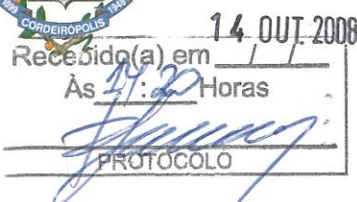




Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"



Projeto de Resolução nº 3/2008

Cria o "Diploma de Mérito Homenagem ao Emancipador" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cordeirópolis resolve:

Art. 1º. É criado o "Diploma de Mérito Homenagem ao Emancipador", com objetivo de destacar a memória do "Movimento Pró-Criação do Município de Cordeirópolis", que redundou na criação do Município, em 1948.

Art. 2º. O diploma será concedido aos descendentes ou sucessores dos membros do "Movimento", conforme indicado no "Manifesto" de 18 de março de 1948.

Art. 3º. O diploma será entregue em sessão solene, a ser realizada na semana em que se comemora o sexagésimo aniversário da promulgação da Lei Estadual nº 233, de 24 de dezembro de 1948, que criou o Município de Cordeirópolis.

Art. 4º. O diploma a que se refere o art. 1º terá como modelo o Anexo a esta Resolução.

Art. 5º. As despesas com a execução da presente Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Legislativo.

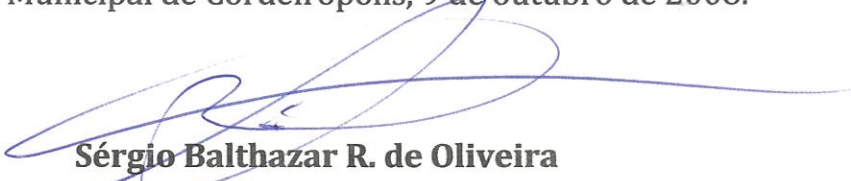
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Quando da votação do projeto de lei que dá denominação de Rua dos Emancipadores a uma via pública no Residencial Portal das Torres, foi exposta a necessidade de homenagear as famílias daqueles que participaram deste Movimento.

Nesse sentido, submetemos à apreciação dos Nobres colegas o presente projeto de resolução que visa criar, excluswivamente para este objetivo, o "Diploma de Mérito Homenagem ao Emancipador", que será entregue em sessão solene, na semana em que se comemora o 60º aniversário de emancipação do Município, aos descendentes ou sucessores dos membros daquela comissão que permitiu inciar o processo de criação, que teve seu momento culminante com a instalação do Município, em 27 de março de 1949, para o qual solicitamos sua aprovação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 9 de outubro de 2008.


Sérgio Balthazar R. de Oliveira



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Vereador

Anexo

(Brasão do Município)

Câmara Municipal de Cordeirópolis

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, nos termos da Resolução nº /2008,

concede à família de _____,

membro do "Movimento Pró-Criação do Município de Cordeirópolis"

o Diploma de Mérito "Homenagem ao Emancipador"

Cordeirópolis, dezembro de 2008

60º aniversário da emancipação político-administrativa

Bel. Josué Natanael Zanetti Picolini
Presidente

autor do projeto
Vereador



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Resolução nº 3, de 3 de dezembro de 2008.

(Projeto de Resolução nº 3/2008, do vereador Sérgio B. R. de Oliveira)

Cria o "Diploma de Mérito Homenagem ao Emancipador" e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. É criado o "Diploma de Mérito Homenagem ao Emancipador", com objetivo de destacar a memória do "Movimento Pró-Criação do Município de Cordeirópolis", que redundou na criação do Município, em 1948.

Art. 2º. O diploma será concedido aos descendentes ou sucessores dos membros do "Movimento", conforme indicado no "Manifesto" de 18 de março de 1948.

Art. 3º. O diploma será entregue em sessão solene, a ser realizada na semana em que se comemora o sexagésimo aniversário da promulgação da Lei Estadual nº 233, de 24 de dezembro de 1948, que criou o Município de Cordeirópolis.

Art. 4º. O diploma a que se refere o art. 1º terá como modelo o Anexo a esta Resolução.

Art. 5º. As despesas com a execução da presente Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Legislativo.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 3 de dezembro de 2008.

Bel. JOSUÉ NATANAEL ZANETTI PICOLINI
Presidente

Publicada no Plenário "Vereador Irio Alves", em 3 de dezembro de 2008.



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Anexo

(Brasão do Município)

Câmara Municipal de Cordeirópolis

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, nos termos da Resolução nº /2008,

concede à família de _____,

membro do "Movimento Pró-Criação do Município de Cordeirópolis"

o Diploma de Mérito "Homenagem ao Emancipador"

Cordeirópolis, dezembro de 2008

60º aniversário da emancipação político-administrativa

Bel. Josué Natanael Zanetti Picolini
Presidente

autor do projeto
Vereador

Edital n.º 015/2008
Tomada de Preços

Objeto – Aquisição de uniformes escolares, por fornecimento integral e a pedido, para o uso na rede municipal de educação, pelo tipo de menor preço.

Encerramento: 05/01/2009 às 14:00 hs.

Informações: Os interessados deverão se dirigir ao Departamento de Suprimentos, sito à Praça Francisco Orlando Stocco, 35, de segunda à sexta-feira das 12:00 às 17:00 horas, onde se acha à disposição o Edital completo.

Cordeirópolis/SP, 06 de dezembro de 2008.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Jerson Adilson Rivaben
Chefe Departamento de Suprimentos.

Edital n.º 016/2008
Tomada de Preços

Objeto – Aquisição de materiais escolares, por fornecimento integral e a pedido, para o uso na rede municipal de educação, pelo tipo de menor preço.

Encerramento: 06/01/2009 às 14:00 hs.

Informações: Os interessados deverão se dirigir ao Departamento de Suprimentos, sito à Praça Francisco Orlando Stocco, 35, de segunda à sexta-feira das 12:00 às 17:00 horas, onde se acha à disposição o Edital completo.

Cordeirópolis/SP, 06 de dezembro de 2008.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Jerson Adilson Rivaben
Chefe Departamento de Suprimentos.

ATOS OFICIAIS DO PODER
Legislativo

Resolução nº 2, de 3 de dezembro de 2008

(Projeto de Resolução nº 2/2008, da Mesa Diretora)

Dá nova redação ao art. 181 e inclui o art. 181-A na Resolução nº 1/2000 (Regimento Interno).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O art. 181 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 181.** Projetos de Lei e de Lei Complementar são proposições que têm por finalidade regular matérias de competência da Câmara, sujeitas à sanção do Prefeito, nos termos do art. 11 da Lei Orgânica do Município.

§ 1º. Os projetos de lei complementar são aqueles que tratam dos assuntos definidos no art. 46 da Lei Orgânica do Município.

§ 2º. A iniciativa dos projetos a que se refere o “caput” deste artigo cabe à Mesa da Câmara, ao Prefeito, aos Vereadores, às Comissões Permanentes e aos cidadãos.

§ 3º. A iniciativa popular dar-se-á através de projetos de interesse específico do Município, da cidade, ou de bairros, através de manifestação de, pelo menos, 5% (cinco por cento) do eleitorado, na forma dos arts. 257 a 264 deste Regimento.”

Art. 2º. Fica incluído o art. 181-A na Resolução nº 1/2000, com a seguinte redação:

SUBSEÇÃO I

DOS PROJETOS DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, OU SUA ALTERAÇÃO, DE INICIATIVA DE VEREADORES

“**Art. 181-A.** Os projetos de lei que tratam de denominação de logradouros públicos ou sua alteração, de iniciativa dos vereadores, obedecerão às determinações deste artigo.

§ 1º Os projetos de lei que tratam de denominação de logradouros públicos municipais somente serão apresentados contendo documento que comprove que o homenageado é falecido.

§ 2º Deverá o autor também anexar à proposta certidão expedida pelo órgão competente da Prefeitura Municipal, atestando que o local não possui denominação, além de justificação apresentando o curriculum do homenageado, quando for o caso.

§ 3º. A apresentação de projetos de denominação será feita em forma de rodízio, distribuindo-se de forma igualitária entre os vereadores, em ordem de sua votação no pleito.

§ 4º. Caso a quantidade de ruas de um loteamento não seja suficiente para atender a distribuição dos vereadores, os edis remanescentes terão preferência na ocasião de novo loteamento.

§ 5º. A denominação só será admitida em loteamentos legalizados, comprovados por certidão emitida pela Prefeitura Municipal.”

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 3 de dezembro de 2008.

Bel. JOSUÉ NATANAEL ZANETTI PICOLINI
Presidente

Resolução nº 3, de 3 de dezembro de 2008

(Projeto de Resolução nº 3/2008, do vereador Sérgio B. R. de Oliveira)

Cria o "Diploma de Mérito Homenagem ao Emancipador" e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. É criado o "Diploma de Mérito Homenagem ao Emancipador", com objetivo de destacar a memória do "Movimento Pró-Criação do Município de Cordeirópolis", que redundou na criação do Município, em 1948.

Art. 2º. O diploma será concedido aos descendentes ou sucessores dos membros do "Movimento", conforme indicado no "Manifesto" de 18 de março de 1948.

Art. 3º. O diploma será entregue em sessão solene, a ser

realizada na semana em que se comemora o sexagésimo aniversário da promulgação da Lei Estadual nº 233, de 24 de dezembro de 1948, que criou o Município de Cordeirópolis.

Art. 4º. O diploma a que se refere o art. 1º terá como modelo o Anexo a esta Resolução.

Art. 5º. As despesas com a execução da presente Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Legislativo.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 3 de dezembro de 2008.

Bel. JOSUÉ NATANAEL ZANETTI PICOLINI
Presidente

Publicada no Plenário "Vereador Irio Alves", em 3 de dezembro de 2008.

Anexo

(Brasão do Município)

Câmara Municipal de Cordeirópolis

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, nos termos da Resolução nº /2008,

concede à família de _____, membro do "Movimento Pró-Criação do Município de Cordeirópolis" o Diploma de Mérito "Homenagem ao Emancipador"

Cordeirópolis, dezembro de 2008.

60º aniversário da emancipação político-administrativa

Bel. Josué Natanael Zanetti Picolini
Presidente

autor do projeto
Vereador



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis **Balcão de Empregos** **Vagas**

Vagas

Auxiliar de Produção
Auxiliar Administrativo/Financeiro:
Noções em Escrita Fiscal e Contabilidade
Auxiliar de Departamento Pessoal com experiência
Eletricista de Mecânica de Caminhão
Mecânico de Linha Pesada com experiência em câmbio e diferencial em Scânia, Volvo, Mercedes, Ford e Volks
Montador de Estruturas Metálicas
Pedreiros e Serventes.

Vagas na Área

Assistente de Sac
Auxiliar de Cobrança
Auxiliar de Faturamento
Auxiliar RH
Eletricista
Mecânico com experiência em Moagem de Argila
Operador de Empilhadeira
Operador de Pulmão
Operador de Silos
Porteiro
Pintor
Técnico em Segurança no Trabalho

O Balcão de Empregos está localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 127 – Centro. Currículos podem ser entregue diretamente no Balcão de Empregos. O Balcão possui um Sistema exclusivo e Informatizado para Cadastro de Currículos pela Internet sendo este o canal oficial de Cadastro no Sistema e totalmente seguro. Acesse o Site da Prefeitura (www.cordeirópolis.sp.gov.br), clicando no botão (link) do Sistema do Balcão de Empregos ou digitando este endereço em seu navegador: <https://201.01.0.20/nda>

CN-SIFPM		Prefeitura Municipal de Cordeirópolis					
		DECRETO No. 026					
		4	4	90	01	INVESTIMENTOS	
		4	4			APLICACAO	
						TESOURARIA	
ORGÃO	: 09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS					
UNIDADE	: 09.01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS					
FUNCAO		PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	
Subfuncao		Programa/Acao	ECON.	NAT.	DE		
			DESP.	APLIC.			
15							URBANO
15.122							ADMINISTRACAO
15.122		5010					GESTAO
15.122		5010.2190					MANUTENCAO
			3				DESPESA
			3	3			OUTROS
			3	3	90		APLICACAO
						01	TESOURARIA
15.122		5010.2192					MANUTENCAO
			3				DESPESA
			3	3			OUTROS
			3	3	90		APLICACAO
						01	TESOURARIA
15.451							INFRACONSTRUCAO
15.451		5003					INFRACONSTRUCAO
15.451		5003.2173					CONSERVACAO
			3				DESPESA
			3	3			OUTROS
			3	3	90		APLICACAO
						01	TESOURARIA
ORGÃO	: 12.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO					
UNIDADE	: 12.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO					
FUNCAO		PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	
Subfuncao		Programa/Acao	ECON.	NAT.	DE		
			DESP.	APLIC.			
15							URBANO
15.452							SERVIÇOS
15.452		8001					SINALIZACAO
15.452		8001.2318					IMPLEMENTACAO
			3				DESPESA
			3	3			OUTROS
			3	3	90		APLICACAO
						01	TESOURARIA

CN-SIFPM		Prefeitura Municipal de Cordeirópolis					
		DECRETO No. 026					

PORTARIA Nº 7.051, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2008

(Nomeia pregoeiro e equipe de apoio para realização de licitação na modalidade pregão, conforme especifica)

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, XIX, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no artigo 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e art. 4º, II, do Decreto Municipal nº 2.587, de 16 de junho de 2008, com posteriores alterações;

R e s o l v e:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes servidores públicos municipais para exercer as funções de pregoeiro e de membros da respectiva equipe de apoio, para atuar nas licitações realizadas pela Prefeitura Municipal de Cordeirópolis na modalidade pregão, conforme segue:

abaixo:

I – Pregoeiros:

- a) João Paulo Fassis;
- b) Edvaldo José Vitória;

II – Equipe de Apoio:

- a) Jerson Adilson Rivaben;
- b) José Aparecido Benedito; e,
- c) Otávio Batista Júnior.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cordeirópolis, aos 13 de novembro de 2008.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicada no Paço Municipal “Antonio Thirion” em 13 de novembro de 2008.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe

1 Cordeiropolis		CONAM
de 20/11/2008		Pagina 4
MENTOS		
OES DIRETAS		-12,50
ESPECIFICACAO		VALOR R\$
MO		
TRACAO GERAL		
DA POLITICA DE INFRA-ESTRUTURA		
CAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		
S CORRENTES		
DESPESAS CORRENTES		
OES DIRETAS		-1.000,00
CAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		
S CORRENTES		
DESPESAS CORRENTES		
OES DIRETAS		-1.500,00
STRUTURA URBANA		
TRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLE		
ACAO DE VIAS PUBLICAS		
S CORRENTES		
DESPESAS CORRENTES		
OES DIRETAS		-2.500,00
ESPECIFICACAO		VALOR R\$
MO		
S URBANOS		
ERDE - TRANSITO RACIONAL		
ACAO E MANUTENCAO DA MUNICIPALIZACA		
S CORRENTES		
DESPESAS CORRENTES		
OES DIRETAS		-1.500,00
1 Cordeiropolis		CONAM
de 20/11/2008		Pagina 5
TOTAL GERAL		-31.800,00

RESUMO DO ATO DECISÓRIO 30/08

Com base no disposto na Lei Complementar 120/07 fica aberto dos dias 8 à 12 de dezembro, das 7 às 17h, no Departamento de Educação e Cultura, sito a Rua José Bonifácio, 385, o processo seletivo interno para a escolha dos diretores, vice-diretores e Coordenadores das escolas municipais, Centros de Educação Infantil e Centro de Apoio Psicopedagógico (CAP).

A função gratificada de Diretor de Escola, Vice-Diretor e Coordenador é restrita, pelo disposto na Lei Complementar 100/06 aos docentes efetivos da Rede Municipal de ensino ou afastados junto ao município pelo convênio de municipalização e que atendam aos requisitos mínimos da função estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e pela Lei Complementar 100/06.

O número de vagas, critérios de escolha, critérios de seleção e demais informações que se fazem pertinentes encontram-se afixadas no quadro de avisos do Departamento de Educação e Cultura e afixadas em todas as unidades de ensino do município.

Cordeirópolis, 03 de Dezembro de 2008

Prof. José Adinan Ortolan

Diretor do Departamento de Educação e Cultura